



Câmara Municipal de Vereadores

NOVA ROMA DO SUL

MOÇÃO DE REPÚDIO 03/2019

Moção de Repúdio a PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 188/2019,que acrescenta o art 115 ao Ato das Disposições Transitórias (ADCT).

O Poder Legislativo de Nova Roma do Sul-RS ,na pessoa do seu Presidente José Comin e demais vereadores que subscrevem está moção , vem através do presente documento , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO a PEC 188/2019**, contra parte do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC)188/2019, instituída PEC do Pacto Federativo , que inclui o art 115 aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a previsão de extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem ,até o dia 30 de junho de 2023 , sua sustentabilidade financeira,cuja arrecadação de impostos deverá corresponder , no minimo , dez por cento da sua receita.

Por meio deste , manifestamos real preocupação quanto às consequências da inclusão do art 115, de excluir os Municípios seja pel número de habitantes ou pela sustentabilidade, prevista na PEC 188/2019, caso está entre em vigor , e , desd já , adiantamos resignação, repúdio, contrariedade e grande revolta à aceitação dessas medidas que impactariam negativamente na populaçao Nova Romense ,com a diminuição de qualidade dos serviços públicos , além de ser um retrocesso social, econômico e cultural.

Os vereadores estão preocupados com os trabalhadores rurais e habitantes urbanos que atualmente tem à sua disposição excelentes serviços prestados pelo poder público, como subsídios de máquinas para a agricultura , infraestrutura de estradas pavimentadas e um atendimento de alto padrão nas áreas de educação e saúde.Cabendo



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

ressaltar que na área da saúde o Municipio foi eleito , pelo terceiro ano consecutivo , com a melhor área de saúde, conforme dados do Idese (Índice de Desenvolvimento Socioeconômico) 2014,2015,2016.

O Municipio de Nova Roma do Sul –RS , foi emancipado em 30 de novembro de 1987, e irá completar este mês , 32 anos, de lutas, conquistas , trabalho de várias gerações que construiram uma estrutura sólida e eficiente ,sempre teve excelentes administrações ,gestores, isso comprova- se pelo Firjan, que concedeu p Premio Gestão de Excelencia no ano de 2018, por sua gestão Fiscal.Sendo o Municipio muito forte na produção agricula e Indústrial.

Visto que a arrecadação própria do Municipio de Nova Roma do Sul representa um percentual de 5%, da arrecadação dos impostos do art 156 CF, mas acreditamos que se levarmos outros dados que devem ser considerados, como a qualificada gestão fiscal e os baixos gastos com folha de pagamento, além dos tributos ITBI, IPTU e ISSQN , deve ser acrescentados também as taxas e contribuições de melhoria que considerem os recursos do IPVA , por exemplo , que ficam repartidos entre Estado e Municipio, que somados passariam de 10%. Desta forma Repudiamos essa medida, e pedimos para que sejam avaliados outros tributos e índices para a tomada de decisão final.

Pois a construção de um novo Pacto Federativo, estabelecendo uma divisão mais justa da arrecadação de impostos entre União, Estados e Municípios, não deve levar em consideração a extinção de municípios, haja visto que uma cidade com sua autonomia política e administrativa não pode ser medida por uma análise deturpada de indicadores sociais, mas pela oferta de serviços públicos prestados à população.

Portanto , está Moção subscrita , vem ao apoio a todos os municipes na luta contra a extinção dos pequenos municípios com baixa arrecadação fiscal, em especial o Municipio de Nova Roma do Sul- RS.



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

Dessarte , contamos com apoio de todos os Nobres vereadores para que a aprovação da presente Moção de Repúdio , e que após apreciada e votada em plenário seja encaminhada às autoridades, órgãos competentes.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul (RS), 18 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

José Luiz Comin
 Presidente do Legislativo (PT)

Zelvir Anselmo Santi
 Vereador (PP)

Arnilde Teresa Sosnoski Kriger
 Vereadora (PP)

Marina Panazzolo
 Vereadora (PT)

Adi Scapinello
 Vereador (MDB)

Márcio André Rossi
 Vereador (PP)

Odete Araldi Bortolini
 Vereadora (MDB)

Odacir Battistin
 Vereador (MDB)

Gustavo De Dáa
 Vereador (MDB)



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

